



ANEXO I - JUSTIFICATIVAS

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos serviços a serem contratados, previstas no Termo de Referência e que aqui, após relacionados, passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

Os Projetos Públicos de Irrigação foram concebidos com os objetivos de:

- Fomentar a produção agrícola, reduzindo os riscos climáticos inerentes à atividade agropecuária, principalmente nas regiões sujeitas à baixa ou irregular distribuição de chuvas;
- Promover o desenvolvimento local e regional, com prioridade para as regiões com baixos indicadores sociais e econômicos;
- Contribuir para o abastecimento do mercado interno de alimentos;
- Concorrer para a geração de emprego e renda.

O Projeto Público de Irrigação de Propriá abrange uma área irrigável de pouco mais de 1.177 hectares de terra, tem o arroz como principal cultura explorada, com aproximadamente 918ha cultivados, respondendo na safra de 2022 por 3.790 toneladas do grão. No restante da área, destaca-se ainda a piscicultura.

O projeto, apesar de não estar inserido numa região semiárida, depende da irrigação e drenagem para o cultivo, pois as chuvas da região não são bem distribuídas, sendo concentradas num período que vai de abril a agosto; e por estar inserido numa grande várzea, onde a drenagem ocorre de maneira forçada.

Objetivando fugir das chuvas irregulares e buscar melhores preços no mercado, os irrigantes direcionam seus plantios de culturas anuais, como o arroz, para o segundo semestre, iniciando os preparos em outubro, com a colheita em fevereiro março do ano seguinte.

Observamos então que o projeto está hoje em pleno vapor, e que, com a chegada do período de maior pluviosidade na região, a necessidade da manutenção da rede de drenagem é condição essencial para que haja colheita.

Atualmente, a gestão do projeto público de irrigação é feita de forma compartilhada com a associação de irrigantes (APPRO), que é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e formada compulsoriamente por todos os irrigantes assentados. Contudo, como a arrecadação da Associação não é suficiente para a manutenção e operação de toda a infraestrutura, a CODEVASF apoia, com a contratação de serviços para a operação e manutenção, com o pagamento das despesas de energia elétrica, com a cessão de pessoal, máquinas e veículos para o apoio na operação e manutenção, entre outras ações.

Dentro deste apoio, a CODEVASF tinha, até 26 de janeiro de 2021, o Contrato nº 4.172.00/2020, cujo objeto era a operação e manutenção da infraestrutura de uso comum de irrigação do PPI de Propriá.

Após isso, a APPRO conseguiu, por meio de remanejamento de pessoal e contratação de pessoal substituto, repor parte desse pessoal, mas já chegaram no máximo que a condição econômica os permite. A CODEVASF também remanejou alguns empregados para recompor o quadro.

Entretanto, com todos os esforços somados, ainda resta um déficit de 02 (dois) colaboradores, sendo um eletricitista e um operador de máquina pesada, que apontamos como única alternativa para suprir, a contratação por meio de licitação.



Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO: Nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, os serviços objeto deste instrumento são considerados comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade, para efeito de julgamento das propostas, podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Como se trata de serviços comuns, conforme especificações técnicas que fazem parte deste termo de referência, adotaremos a modalidade Pregão Eletrônico como tipo de licitação, visto que esta visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Permite Participação de Consórcios: Não. A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo, conseqüentemente, pertinente a formação de consórcios.

Participação de Cooperativa: Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Cooperativas uma vez que as especificidades do objeto e da prestação de serviço exige uma gestão operacional centralizada e não concede autonomia dos cooperados, conforme exigido pela IN MPOG 05/2017.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global: preço certo e total. O pagamento será de acordo com o valor de cada etapa/evento prevista no cronograma físico-financeiro.

O pagamento das medições das parcelas/eventos concluídas após o prazo previsto no cronograma físico-financeiro e cronograma de desembolso contratual poderá ser efetivado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas. As medições serão feitas mensalmente, respeitando no mínimo o percentual de cada parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso adotado e aceito pela CODEVASF

É importante ressaltar que as especificações técnicas (forma de execução dos serviços) deverão ser seguidas em sua totalidade, não sendo possível a execução do objeto da licitação com diferentes metodologias ou tecnologias.

Diante da possibilidade de se definir previamente no termo de referência, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual, entendemos ser este regime de execução o mais apropriado para o objeto da licitação;

Divulgação do valor orçado: Público - Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Garantia de Execução (caução): É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato, nos moldes do art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

Para não caracterizar contratação de mão-de-obra: Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, art. 4º, inciso I. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que conhece o local onde serão executados os serviços, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ___/___/2023

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO - III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM DE USO COMUM DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO PROPRIÁ, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE PROPRIÁ, TELHA E CEDRO DE SÃO JOÃO, NO ESTADO DE SERGIPE, ÁREA DE ATUAÇÃO DA 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.

ARACAJU – SE

JUNHO – 2023



ÍNDICE

- 1. OBJETIVO**
- 2. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO**
- 3. LINGUAGEM E SISTEMA DE UNIDADES**
- 4. NORMAS TÉCNICAS**
- 5. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6. SERVIÇOS**
 - 6.1 CATALOGAÇÃO E BIBLIOTECA TÉCNICA**
 - 6.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL**
 - 6.3 OPERAÇÃO**
 - 6.4 MANUTENÇÃO**
- 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



1. OBJETIVO:

O objetivo destas especificações técnicas é detalhar os procedimentos, critérios e condições para a execução dos serviços de operação e manutenção da infraestrutura de irrigação e drenagem de uso comum do Projeto Público de Irrigação Propriá, localizado nos Municípios de Propriá, Telha e Cedro de São João, no Estado de Sergipe, área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF.

2. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO:

2.1 PPI PROPRIÁ

a) Localização:

- O Projeto Propriá está localizado na jurisdição da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, mais precisamente na confluência dos municípios de Propriá, Telha e Cedro de São João, no estado de Sergipe.
- Distância do Projeto às sedes dos municípios e da capital do estado

Cidade	Distância (Km)	Via de acesso
1. Propriá	1	SE-200
2. Telha	7	SE-200
3. Cedro de São João	10	SE-200
4. Aracaju	91	BR-101

b) Métodos de irrigação:

- Irrigação por inundação, com bombeamento a partir do rio São Francisco.

c) Infraestrutura de uso comum:

Os componentes da infraestrutura de irrigação de uso comum considerados essenciais para os fins deste termo de referência são os seguintes:



		Eletrobombas	
Estação de bombeamento	Função dos conjuntos eletrobombas	Quant.	Vazão(litros/s)
01	Irrigação/drenagem	03	3.750
02	Irrigação	02	160
03	Irrigação	02	204
04	Irrigação	03	93
05	Irrigação	01	45
Flutuante	Irrigação	04	1.600
Total		15	5.852

3. LINGUAGEM E SISTEMA DE UNIDADES:

A linguagem a ser utilizada em toda a documentação será o português. As unidades de medida que serão utilizadas na execução dos Serviços e Fornecimentos, destas especificações técnicas, deverão ser no Sistema Métrico Decimal, sempre que possível.

4. NORMAS TÉCNICAS:

Os serviços deverão atender às Normas da ABNT e, onde estas forem insuficientes, à última revisão das Normas aplicáveis, das seguintes associações especializadas:

- AWWA – American Water Works Association;
- ASTM – American Society for Testing of Materials;
- ASME – American Society of Mechanical Engineers;
- AISC – American Institute of Steel Construction;
- AWS – American Weelding Society;
- ANSI – American National Standard Institute;
- DIN – Deutscher Industrie Normem;
- ISO– International Standardization Organization;
- SSPC – Steel Structures Painting Council.

5. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências cabíveis, imediatamente após a assinatura do CONTRATO, de forma a poder dar início efetivo à execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, tais como:



- a) Efetuar e apresentar a Análise Preliminar de Risco – APR, ou outra metodologia sistemática de análise de risco, elaborada por profissional da área de Segurança do Trabalho, contendo a identificação e avaliação dos riscos de cada atividade desenvolvida em campo, bem como as medidas preventivas e de controle a serem implementadas com o objetivo de garantir a saúde dos trabalhadores, de terceiros, meio ambiente e também evitar danos a equipamentos e a interrupção dos processos produtivos.
- b) Mobilização de todo o quadro de pessoal necessário ao início das atividades, incluindo a realização de exames médicos admissionais e/ou periódicos e o fornecimento de fardamento, contemplando no mínimo:

Fardamento	
- Todos Funcionários:	
01	Boné em Brim com Logomarca da Contratada
01	Calça em Brim ou Jeans com Logomarca da Contratada
02	Camisa Polo com Logomarca da Contratada
01	Crachá de PVC com Foto Digital e Identificação Funcional
01	Capa de Chuva em PVC com Forro

- c) Aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) e individual (EPI's), necessários à execução das respectivas atividades, adequados aos riscos identificados no APR, contemplando no mínimo:

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs	
- Operador de Máquinas Pesadas:	
01	Protetor Auditivo circum-auricular ou de inserção
01	Óculos de proteção contra impactos de partículas
01	Par de Calçados de Segurança tipo Botina c/ Elástico - Bidensidade – proteção contra agentes cortantes e perfurantes;
01	Capacete de Segurança com Aba Frontal Classe: A e B
01	Vestimentas de proteção adequadas às atividades desenvolvidas pelo trabalhador
01	Par de Luvas de proteção contra agentes cortantes e perfurantes;
01	Colete refletor.
- Eletricista:	
01	Protetor Auricular industrial, Tipo concha
01	Par de Luvas de Vaqueta tipo Petrolero
01	Par de Calçados de Segurança tipo Botina c/ Elástico - Bidensidade - Risco Elétrico
01	Capacete de Segurança com Aba Frontal Classe: A e B
01	Vestimentas de proteção adequadas às atividades desenvolvidas pelo trabalhador
01	Par de Luvas de Borracha Isolante Classe 2 – 17 kV ABNT/NBR 10622 - 11”
01	Par de Luvas de Vaqueta para Cobertura de Luvas de Borracha Isolante



A CONTRATADA terá à sua disposição, no prédio da sede administrativa do PPI Propriá, pelo menos uma sala, que funcionará como escritório de apoio ao seu pessoal na execução dos serviços de operação e manutenção.

A conservação dessas instalações será de responsabilidade da contratada, bem como as despesas com materiais de escritório e comunicação decorrentes de sua atividade. Ao final do contrato todas as dependências e os locais utilizados pela contratada deverão ser devidamente limpos e, se necessário, recuperados, conforme recomendações da fiscalização.

No final do contrato, A CONTRATADA deverá efetuar a limpeza das instalações e desmobilizar o quadro de pessoal, comunicando por escrito a CODEVASF todas as providências, com antecedência mínima de 72 horas. Essa atividade será acompanhada pela fiscalização e será condicionante, dentre outras, ao encerramento do contrato.

As atividades de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho deverão ser desenvolvidas por profissionais especializados nas respectivas áreas, sob a responsabilidade da contratada.

OBS.: Não haverá medição para pagamento de mobilização e desmobilização porque as despesas com fornecimento de EPI's, exames médicos, cursos e treinamentos estão inclusas nos encargos complementares dos empregados a serem contratados.

6. SERVIÇOS:

Os serviços consistem em executar as atividades necessárias à boa manutenção da infraestrutura hídrica de uso comum do PPI Propriá, objetivando o perfeito funcionamento das estruturas responsáveis pela captação, condução, distribuição e drenagem de água.

Deverá, também, catalogar e manter atualizado todos os dados técnicos pertinentes às instalações eletromecânicas dos Perímetros (Biblioteca Técnica).

6.1 CATALOGAÇÃO E BIBLIOTECA TÉCNICA:

A contratada deverá obter junto à CODEVASF e, quando esta não dispuser, junto aos fabricantes, os catálogos e todas as informações técnicas dos componentes e equipamentos que compõem as instalações eletromecânicas objeto dos serviços de operação e manutenção.

Estes elementos constituirão a biblioteca técnica do Projeto, devidamente catalogada, e fundamentarão o aperfeiçoamento do roteiro e do programa da manutenção preventiva e preditiva a ser elaborado para cada instalação eletromecânica dos perímetros.

A CONTRATADA deverá também registrar e atualizar os Prontuários das Instalações, quando houver quaisquer modificações técnicas nos componentes dessas instalações, devidamente autorizada pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá ainda ajudar a criar e a manter atualizado os Prontuários das Instalações Elétricas de cada unidade consumidora dos Perímetros, em conformidade com o item 10.2.4 da NR-10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.



6.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

A CONTRATADA terá à sua disposição, no prédio da sede administrativa do PPI do Propriá, pelo menos uma sala, que funcionará como escritório de apoio ao seu pessoal na execução dos serviços de operação.

As despesas decorrentes da instalação e manutenção do escritório da administração local ficarão a cargo direto da Contratada, visto que os custos devem integrar as planilhas de composição do preço global apresentado na sua Proposta Financeira.

O gerenciamento das atividades administrativas locais deverá ser desenvolvido pelo preposto da CONTRATADA e sua equipe, que juntos executarão o controle das atividades de recursos humanos, contabilidade e finanças relacionadas ao contrato.

A CONTRATADA, deverá manter de forma organizada e a disposição da Fiscalização da CODEVASF, todos os dados administrativos referentes ao Contrato.

A administração local terá a seu encargo, basicamente, a execução das seguintes tarefas:

Serviços iniciais

Compreende os serviços preliminares relativos à mobilização e organização das bases físicas de apoio às equipes de trabalho e o cumprimento de exigências legais para o início de execução do contrato, a saber:

- Mobilização e contratação do pessoal, disponibilização dos equipamentos e materiais necessários à execução da operação das estações de bombeamento do PPI Propriá;
- Montagem do escritório da administração local e organização de unidade de apoio no PPI Propriá, para viabilizar o desenvolvimento do trabalho pelas equipes de execução;
- Pagamento de taxas, licenças, seguro e outras exigências para o início de execução do contrato;
- Aquisição, estocagem, suprimento e controle de materiais de expediente e consumo, equipamentos de segurança e proteção.

Serviços executados durante a vigência do contrato

Compreende as atribuições administrativas relacionadas à execução dos serviços de O&M do Projeto Público de Irrigação Propriá, objetivando o perfeito funcionamento das estruturas responsáveis pela captação, condução, distribuição e drenagem de água.

- Treinamento das equipes encarregadas dos serviços contratados, após a consumação dos vínculos empregatícios, como parte inicial da execução do contrato, com duração máxima de 40 horas.
- Gerenciamento dos recursos humanos, financeiros e materiais, e dos serviços contratados;
- Elaboração de relatório mensal de serviços executados, com a medição quantitativa dos serviços executados, a partir dos registros efetuados pelas equipes



de operação, utilizando formulário próprio, conforme modelo sugerido pelo Fiscal da CODEVASF.

- Coordenação do contrato a nível operacional, mantendo o Fiscal e os técnicos da CODEVASF que atuam na região informados oportunamente sobre o andamento dos serviços contratados;
- Elaboração da medição e da fatura dos serviços prestados durante um período mínimo de 30 (trinta) dias e preparo dos documentos correspondentes para entrega ao setor de Protocolo da Contratante, em dia útil subsequente ao período de competência do faturamento;
- Outras atribuições supervenientes correlatas com os serviços contratados.

Serviços finais

Compreende os serviços a serem realizados por ocasião do encerramento definitivo do contrato, ou seja, quando não houver mais prorrogação de prazo dos serviços, a saber:

- Limpeza geral de todos os equipamentos elétricos e mecânicos, a serem executados no último mês de execução do contrato, conforme a metodologia de execução recomendada;
- Limpeza dos prédios das estações de bombeamento, elevatórias e de pressurização, com a varredura do piso, recolhimento de restos de materiais, sacos plásticos, entulhos, restos vegetais, etc., depositando-os em recipientes apropriados;
- Elaboração e entrega do relatório final dos serviços prestados no perímetro irrigado durante a vigência do contrato, consolidando todos os relatórios mensais entregues junto com as respectivas faturas, em meio magnético (CD ou pen drive);
- Desmobilização do pessoal e retirada dos equipamentos, móveis e materiais de sua propriedade do escritório de apoio localizado dentro do PPI Propriá, caracterizando o encerramento de seus compromissos contratuais.

6.3 OPERAÇÃO:

Os serviços de operação consistem no planejamento, coordenação e execução das atividades de operação de estações de bombeamento do PPI Propriá. Todos esses serviços serão desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas e com as recomendações contidas nos manuais de operação da CODEVASF e nos manuais dos fabricantes dos equipamentos instalados nessas estruturas.

As estações de bombeamento deverão ser paralisadas no “horário de ponta”, em cumprimento aos contratos de fornecimento de energia elétrica do Perímetro, celebrados entre a CODEVASF e a ENERGISA.

Também em obediência a esses contratos, deverão ser respeitadas as demandas contratadas de cada unidade consumidora, de forma a evitar a oneração das contas de energia elétrica com ultrapassagens de demanda.



Sempre que possível, as programações de funcionamento das estações de bombeamento deverão usar, ao máximo, o “horário reservado” (benefício da modalidade tarifária horas sazonal), para economia de energia elétrica.

A distribuição de água aos lotes agrícolas será realizada dentro de um regime de demanda livre, em horário pré-fixado e de acordo com a demanda prevista no Plano de Irrigação do Perímetro, ajustada e consolidada pelo Distrito de Irrigação, conforme acompanhamento diário da irrigação.

A Contratada deverá atender aos requisitos e as condições mínimas estabelecidas na NR10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, DO MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, e implementar medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade, notadamente o eletricitista.

A Contratada deverá fornecer a todos seus trabalhadores Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados ao risco de cada atividade, os EPI's deverão possuir Certificado de Aprovação - CA válido, deve a Contratada ainda: exigir uso dos equipamentos, orientar e treinar seus trabalhadores sobre o uso adequado, a guarda e a conservação dos equipamentos, substituir imediatamente qualquer EPI danificado ou extraviado, e responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica desses equipamentos.

6.4 MANUTENÇÃO

6.4.1 MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

O serviço de manutenção eletromecânica visa manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos elétricos, hidráulicos e mecânicos que compõem a infraestrutura hídrica de irrigação e drenagem existente nos Perímetros, notadamente as estações de bombeamento, subestações e redes elétricas e as comportas hidráulicas de canais de irrigação, de barragem e de drenagem, devendo a Contratada desenvolver, com a anuência da Fiscalização, além das atividades tradicionais de manutenção preventiva e corretiva, também novas técnicas de manutenção preditivas, a saber:

Os serviços de **manutenção corretiva** têm como princípio a correção de defeitos ocorridos em equipamentos e instalações, porém a **manutenção preventiva**, tem por objetivo a paralisação planejada de equipamentos e instalações, para verificar e/ou substituir peças, componentes ou partes internas, evitando paradas imprevistas ou interrupções da operação. Esta modalidade de manutenção utiliza dados de projeto, informações dos fabricantes dos equipamentos e processos estatísticos para determinação da vida útil de peças e componentes, e assim determinar a periodicidade das intervenções necessárias.

As ações básicas desta manutenção, a serem executadas nos equipamentos e instalações do PPI Propriá, são descritas e detalhadas nos manuais de operação e manutenção da CODEVASF e dos fabricantes dos equipamentos, dentre os quais destacamos:



- a) Motores e bombas: Limpeza, lubrificação, testes e inspeções mensais, e se necessário retirado de funcionamento para a realização de serviços de reparo e substituição de peças ou componentes.
- b) Sistema de Corrente Contínua 125 Vcc composto por Retificador/Carregador de Baterias, Banco de Baterias e Quadro de Distribuição de Emergência: Limpeza, lubrificação, testes e inspeções quinzenais, com a simulação de falta de energia para verificação do funcionamento automático, e se necessário retirado de funcionamento para a realização de serviços de reparo e substituição de peças ou componentes.
- c) Painéis CCM: Limpeza, testes e inspeções mensais, e se necessário retirado de funcionamento para a realização de serviços de reparo e substituição de peças ou componentes. Também deverão ser verificadas e anotadas as respectivas medições conforme formulários próprios a serem criados pela Contratada com a anuência da Fiscalização.
- d) Subestações abrigadas e ao tempo: Limpeza, lubrificação, testes e inspeções mensais, e se necessário retirado de funcionamento para a realização de serviços de reparo e substituição de peças ou componentes em seus transformadores, resistores de aterramento, disjuntores, pára-raios, TP's, TC's, chaves seccionadoras e demais equipamentos.
- e) Bancos de Capacitores: Limpeza, testes e inspeções mensais, e se necessário retirado de funcionamento para a realização de serviços de reparo e substituição de peças ou componentes.
- f) Comportas e seus acessórios: Limpeza, lubrificação, testes e inspeções mensais, e se necessário retirado de funcionamento para a realização de serviços de reparo e substituição de peças ou componentes.
- g) Grades e Stop-log's inspeções mensais, e se necessário retirado de funcionamento para a realização de serviços de reparo com solda, tratamento de superfície ou substituição de vedações dos 'stop-logs'.
- h) Deverão ser apresentados relatório mensais descrevendo o estado de funcionamento de cada equipamento inspecionado, para ciência e acompanhamento da Fiscalização, que determinará a necessidade de realização de serviços de reparo e substituição de peças ou componentes nos mesmos, a serem executados pela Contratada.

Os serviços de **manutenção preditiva**, cujo objetivo é conhecer e controlar, por monitoramento, o estado de funcionamento dos equipamentos e instalações em serviço, sem a necessidade de paralisações e desmontagens para verificação de componentes ou partes internas. Esta modalidade de manutenção utiliza modernas técnicas de coleta e análise de dados, tais como temperatura, ruído, vibrações,



corrente elétrica, rigidez dielétrica, viscosidade, acidez, etc., para identificar tendências de falhas e otimizar a programação das ações preventivas e corretivas necessárias.

As ações básicas desta manutenção a serem executadas nos equipamentos e instalações do Projeto Propriá, serão:

α)

OS TRANSFORMADORES IMERSOS EM ÓLEO:

- Deverão ser efetuadas trimestralmente, em cada equipamento, uma inspeção termográfica com emissão de relatório.
- Deverão ser efetuadas anualmente, em cada equipamento, a coleta e análise físico-química e cromatológica do óleo isolante, a medição de resistência de isolamento com a determinação dos índices de polarização e de absorção, a medição da relação de transformação e o teste de atuação em todos dispositivos de proteção (relés de gás, termômetros de óleo, termômetros de imagem térmica dos enrolamentos, medidor de nível de óleo, etc.).

β)

OS MOTORES ELÉTRICOS:

- Deverão ser efetuadas mensalmente, em cada equipamento, a medição de velocidade de rotação, de vibração, de tensão e corrente elétrica com o motor em carga, bem como uma inspeção termográfica com emissão de relatório.
- Deverão ser efetuadas anualmente, em cada equipamento, a medição de resistência de isolamento com a determinação dos índices de polarização e de absorção, as medições de velocidade de rotação, de vibração, de tensão e corrente elétrica com o motor em carga e a em vazio, com emissão de relatório.

χ)

OS PAINÉIS CCM:

- Deverão ser efetuadas trimestralmente, em cada equipamento, uma inspeção termográfica com emissão de relatório.
- Deverão ser efetuadas anualmente, em cada equipamento, a medição de resistência de isolamento com emissão de relatório.

δ)

OS BANCOS DE CAPACITORES:

- Deverão ser efetuadas trimestralmente, em cada equipamento, uma inspeção termográfica com emissão de relatório.
- Deverão ser efetuadas anualmente, em cada equipamento, a medição de resistência de isolamento com emissão de relatório.

ε)

AS MALHA DE ATERRAMENTO



- Deverão ser efetuadas semestralmente, em cada estação de bombeamento e em cada subestação, as medições de resistência de terra das malhas de aterramento, com emissão de relatório.

Deverão ser apresentados relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas pela equipe de manutenção eletromecânica no PPI Propriá.

A Contratada deverá atender aos requisitos e as condições mínimas estabelecidas na NR10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, DO MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, e implementar medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade, notadamente os auxiliares de eletrotécnico e de manutenção eletromecânica.

A execução das atividades de manutenção no Projeto contará com o seguinte profissional:

1) Eletricista (um homem/mês)

Nível de escolaridade: curso técnico ou profissionalizante em instalações elétricas industriais

Experiência mínima:

a) 2 (dois) anos atuando na função, comprovada por meio de CTPS.

b) Conhecimento prático na manutenção de equipamentos elétricos, tais como: Motores Elétricos, Disjuntores MT, Contatores, Painéis CCM, Transformadores de Distribuição, Auto transformadores, Chaves Seccionadoras, etc.

Requisitos: Esses trabalhadores devem ser previamente capacitados pela Contratada, através de treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo II da NR-10.

6.4.2 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA CIVIL

A infraestrutura civil compreende as estradas, canais de irrigação, rede de drenagem, dique de proteção e prédios. Na manutenção desta infraestrutura serão utilizadas máquinas pesadas como escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, pás carregadeiras e motoniveladoras

Todos esses serviços serão desenvolvidos em conformidade com as Normas Técnicas vigentes e com as recomendações contidas nos projetos executivos e nos manuais de operação e manutenção da CODEVASF e dos fabricantes dos equipamentos utilizados.

Deverão ser apresentados relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas pela equipe de manutenção no PPI Propriá.

A Contratada deverá atender aos requisitos e as condições mínimas estabelecidas nas normas de segurança referentes à operação de máquinas pesadas, e implementar medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a



segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam na operação dessas máquinas, notadamente os operadores de máquinas pesadas.

A execução das atividades de manutenção no Projeto contará com o seguinte profissional:

1) Operador de Máquina Pesada (um homem/mês)

Nível de escolaridade: ensino fundamental completo

Experiência mínima:

a) 6 (seis) meses atuando na função, comprovada por meio de CTPS.

b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” ou superior;

Requisitos: Esses trabalhadores devem ser previamente capacitados pela Contratada, através de treinamento específico sobre os riscos decorrentes da atividade a ser desenvolvida.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os Serviços serão realizados em conformidade com as cláusulas contratuais, resultantes destes Termos de Referência, Especificações Técnicas e anexos, que juntados a proposta da CONTRATADA, farão parte integrante do CONTRATO;

A CONTRATADA será responsável, perante a CODEVASF, pela qualidade dos Serviços à observância de normas técnicas;

A Contratada deverá, no decorrer da execução dos Serviços, atender às exigências e recomendações que porventura forem feitas pelos Órgãos Ambientais. Para o cumprimento deste atendimento, onde implique custos adicionais, não previstos em CONTRATO, esta deverá apresentar a CODEVASF o projeto detalhando todas as exigências e custos para as providências subsequentes;

A CONTRATADA será responsabilizada por todos e quaisquer danos e avarias causados por ela, por seus funcionários e/ou por terceiros que esta venha a sublocar as execuções de atividades específicas e sazonais, às infraestruturas do Perímetro. A restauração dos danos e avarias causados deverá ser de imediato, sob pena da não liberação de pagamentos.

A CODEVASF poderá executar, direta ou indiretamente, a reparação dos danos e avarias, no caso em que a CONTRATADA se negue a executá-las, para tanto cobrará desta as despesas relativas à execução, aplicando multa de 20% (vinte por cento) sobre estas despesas;

A CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer acidentes de trabalho, do seu quadro funcional, durante a execução do CONTRATO;

A CONTRATADA é obrigada a cumprir às Leis Sociais e Trabalhistas e a pagar os impostos municipais, estadual e federal, necessários, que venham a incidir sobre a execução dos Serviços e Fornecimentos destes Termos de Referência, Especificações Técnicas e anexos;

A CONTRATADA será responsável pelo zelo, manutenção, renovação e atualização do acervo técnico, cuja propriedade e uso são exclusivos da CODEVASF;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

Será proibida a permanência de pessoas estranhas aos Serviços, bem como o uso de aparelhos de rádio, TV e similares, a criação de animais e a construção de qualquer estrutura de apoio para moradia, pelos empregados da CONTRATADA, nas instalações de infraestrutura dos Perímetros.

A CONTRATADA é responsável pela substituição, de imediato, após notificação do Fiscal da CONTRATANTE, de funcionário que se apresente de conhecimento e experiência inferior à exigida nestas Especificações Técnicas.

A Contratada poderá, ao seu critério, conhecer nos arquivos da CODEVASF, informações adicionais dos Perímetros, além das apresentadas nestes Termos de Referência e Especificações Técnicas, podendo, às suas expensas, reproduzi-las.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO - IV

PLANILHAS DE PROPOSTA FINANCEIRA DE SERVIÇOS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

PROPOSTA FINANCEIRA DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO & MANUTENÇÃO		CODIGO: PFS
NOME DA CONSULTORA:		
PERÍMETRO(S): Propriá	OBJETO: Operação & Manutenção do PPI Propriá	EDITAL:
SERVIÇOS PAGOS A PREÇO GLOBAL		
CUSTOS DIRETOS		102.070,19
MÃO-DE-OBRA		
A - TOTAL DE SALÁRIO DA EQUIPE		59.423,39
A1 - TOTAL SALÁRIOS DA EQUIPE COM VÍNCULO (PFS-I)		59.423,39
B - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		27.845,80
B1 - 48,65% INCIDENTE SOBRE O ITEM A1 (PFS_VII)		27.845,80
OUTRAS DESPESAS		
C - DESPESAS		0,00
D - DESPESAS GERAIS - FORNECIMENTOS (PFS-III)		5.144,36
E - DESPESAS GERAIS SERVIÇOS (PFS-II)		9.656,64
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS		14.801,00
CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS - CILT		30.963,49
F - CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO (INDIRETOS) - (6,00% DOS ITENS A+B+C+D+E) - (PFS-V)		6.124,21
G - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO) - (6,79% DOS ITENS A+B+C+D+E+F)		7.346,40
H - DESPESAS FISCAIS (TRIBUTOS) - (15,14% = DF DOS ITENS A+B+C+D+E+F+G) - (PFS V III)		17.492,88
TOTAL DA PROPOSTA		133.033,68
NOME DO INFORMANTE:	QUALIFICAÇÃO:	
ASSINATURA:	DATA:	
OBSERVAÇÃO:		
ESTE ORÇAMENTO FOI CALCULADO COM OS SEGUINTE % MÁXIMOS DE ENCARGOS SOCIAIS E CUSTOS INDIRETOS:		
1. ENCARGOS SOCIAIS DA EQUIPE COM VÍNCULO COM DESONERAÇÃO = 46,86 SOBRE O SALÁRIO MENSAL		
2. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO) = 6,79% SOBRE OS ITENS DE CUSTOS DIRETOS + CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3. DF - SERVIÇOS e FORNECIMENTO = A SOMA DOS TRIBUTOS (ISS 5,00+PIS 0,65+COFINS 3,00+CPRB 4,50 = 15,14%)		
4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS 6% (AC+RISCO+SEGURO+GARANTIA+DESPESAS FINANCEIRAS)		
5. NÃO foram incluídos os tributos IRPJ e CSLL, em cumprimento ao Acórdão nº 325/2007 – TCU – Plenário.		



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

SALÁRIOS E ENCARGOS DA EQUIPE								CODIGO: PFS-I
NOME DA CONSULTORA:								
PERÍMETRO(S): Propriá				OBJETO: Operação & Manutenção do PPI Propriá				EDITAL:
CATEGORIA FUNCIONAL	CBO	TOTAL DE HOMENS X MÊS	SALÁRIO MENSAL (R\$)*	TOTAL CUSTO SALÁRIOS DE B1	TOTAL CUSTO SALÁRIOS DE B2	TOTAL CUSTO ENC. SOCIAIS DE B1	TOTAL CUSTO ENC. SOCIAIS DE B2	TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS %
Operador de máquina pesada Eletricista	7151-25	12	2.444,93	29.339,18		13.748,34	-	46,86%
	7156-15	12	2.507,02	30.084,21		14.097,46	-	46,86%
TOTAIS					59.423,39	27.845,80	0,00	
NOME DO INFORMANTE:						QUALIFICAÇÃO:		
ASSINATURA:						DATA:		
LEGENDA:								
OBSERVAÇÃO:								

DESPESAS GERAIS						CODIGO: PFS-II
NOME DA CONSULTORA:						
PERÍMETRO(S): Propriá			OBJETO: Operação & Manutenção do PPI Propriá			EDITAL:
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS (R\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVIÇOS					
1.1	Transporte - (será de responsabilidade da CODEVASF)	und	2	0,00	0,00	
1.2	Auxílio alimentação (CCT 2023)	und	2	2.100,00	4.200,00	
1.3	Seguro de vida, invalidez e funeral (SINAPI 40864)	und	2	141,60	283,20	
1.4	Exames (SINAPI 40863)	und	2	2.586,72	5.173,44	
Total das despesas com encargos complementares					9.656,64	
TOTAL DE DESPESAS GERAIS					9.656,64	
NOME DO INFORMANTE:					QUALIFICAÇÃO:	
ASSINATURA:					DATA:	
OBSERVAÇÃO:						



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		CODIGO: PFS-VII	
NOME DA CONSULTORA:			
PERÍMETRO(S): Propriá		OBJETO: Operação & Manutenção do PPI Propriá	
EDITAL:			
DISCRIMINAÇÃO		VALORES	
		%	R\$
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00%	0,00
A2	FGTS	8,00%	4.753,87
A3	Incra	0,20%	118,85
A4	Salário Educação	2,50%	1.485,58
A5	Sebrae	0,60%	356,54
A6	Seguro contra acidente	3,00%	1.782,70
A7	Senai	1,00%	594,23
A8	Sesi	1,50%	891,35
SUBTOTAL DE "A"		16,80%	9.983,13
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
B1	13º Salário	8,33%	4.949,97
B2	Férias gozadas	6,82%	4.052,68
B3	Auxílio enfermidade	0,66%	392,19
B4	Licença paternidade	0,05%	29,71
B5	Faltas justificadas	0,56%	332,77
B6	Auxílio acidente de trabalho	0,08%	47,54
B7	Salário maternidade	0,03%	17,83
SUBTOTAL DE "B"		16,53%	9.822,69
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
C1	Aviso prévio indenizado	3,67%	2.180,84
C2	Aviso prévio trabalhado	0,09%	53,48
C3	Férias indenizadas + 1/3	3,76%	2.234,32
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,61%	1.550,95
C5	Indenização adicional	0,31%	184,21
SUBTOTAL DE "C"		10,44%	6.203,80
D	REINCIDÊNCIAS		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	2,78%	1.651,97
D2	Reincidência do FGTS sobre aviso prévio	0,31%	184,21
SUBTOTAL DE "D"		3,09%	1.836,18
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS		46,86%	27.845,80
NOME DO INFORMANTE:		QUALIFICAÇÃO:	
ASSINATURA:		DATA:	
Observação:			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO - V

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

**ANEXO V
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	59540.000639/2023-25
Licitação Nº	

Dia ___/___/___ às ___:___ horas

Contratação dos serviços de operação de escavadeira hidráulica

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Aracaju/SE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	.2023
D	Nº de meses de execução contratual	1

Identificação do Serviço

	Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
I	Operador de Máquina Pesada	1	1

Anexo II - A - Mão-de Obra

Mão-de-obra vincula à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Operador de Máquina Pesada
2	Salário sem encargos (SINDUSCON/2023)	R\$ 2.390,60
3	Categoria profissional	Ajudante Prático
4	Data-base da categoria	1º de março

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da remuneração	Valor (R\$)
1	Composição da remuneração	
A	Salário Base	R\$ 2.390,60
B	Risco Profissional (30%)	0,00
C	Produtividade (6%)	0,00
D	Adicional Noturno (25%)	0,00
E	Descanso Semanal Remunerado	0,00
F	Intervalo Intra jornada (CLT)	0,00
G	Hora Feriado (CLT)	54,33
	Total da Remuneração	2.444,93

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
2	Benefícios mensais e diários	
A	Transporte (de responsabilidade da CODEVASF)	0,00
B	Auxílio alimentação - Cesta Básica (SINDUSCON 2023)	175,00
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche	0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral (SINAPI 40864)	11,80
F	Exames (SINAPI 40863)	215,56
	Total de benefícios mensais e diários	402,36

MÓDULO 3 : INSUMOS DIVERSOS

	Insumos Diversos	Valor (R\$)
3	Insumos Diversos	
A	EPI (SINAPI 43500)	154,53
B	Fardamento (ORSE 00941) - (2 unid x R\$ 179,32)/12= R\$ 29,88	29,88
C	Cursos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total de insumos diversos	184,41

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS****Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS (GRUPO A)	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	488,99
B	SESI/SESC	1,50%	36,67
C	SENAI/SENAC	1,00%	24,45
D	INCRA	0,20%	4,89
E	Salário Educação	2,50%	61,12
F	FGTS	8,00%	195,59
G	Seguro acidente de trabalho	3,00%	73,35
H	SEBRAE	0,60%	14,67
TOTAL		16,80%	899,73

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias (GRUPO B)	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	203,66
B	Férias gozadas	6,82%	166,74
C	Auxílio enfermidade	0,66%	16,14
D	Licença paternidade	0,05%	1,22
E	Faltas justificadas	0,56%	13,69
F	Auxílio acidente de trabalho	0,08%	1,96
G	Salário maternidade	0,03%	0,73
TOTAL		16,53%	404,15

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.3	Provisão para Rescisão (GRUPO C)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,67%	89,73
B	Aviso prévio trabalhado	0,09%	2,20
C	Férias indenizadas + 1/3	3,76%	91,93
D	Depósito rescisão sem justa causa	2,61%	63,81
E	Indenização adicional	0,31%	7,58
TOTAL		10,44%	255,25

Submódulo 4.4 - GRUPO D

4.4	GRUPO D	%	Valor (R\$)
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	2,78%	67,97
B	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,31%	7,58
TOTAL		3,09%	75,55

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS (GRUPO A)	16,80%	410,75
4.2	13º Salário e Adicional de Férias (GRUPO B)	16,53%	404,15
4.3	Provisão para Rescisão (GRUPO C)	10,44%	255,25
4.4	GRUPO D	3,09%	75,55
TOTAL		46,86%	1.145,70



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas	6,00%	250,64
B	Tributos	15,14%	715,92
	B.1 Tributos Federais (PIS: 0,65%) (COFINS: 3,00%) (CPRB:4,50%)	9,38%	443,55
	B.2 Tributos Estaduais	0,00%	0,00
	B.3 Tributos Municipais (ISS: 5,00%)	5,76%	272,37
C	Lucro	6,79%	300,66
TOTAL		30,34%	1.267,22

Anexo II - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	2.444,93
B Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	402,36
C Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equip. e outros)	184,41
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.145,70
Subtotal (A + B +C+ D)	4.177,40
E Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.267,22
Valor total por empregado	5.444,62

Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde total de empregados (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I Oper de Máq Pesada	R\$ 5.444,62	1	R\$ 5.444,62	1	R\$ 5.444,62
Valor Mensal dos serviços					R\$ 5.444,62

Anexo III - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
	Descrição	
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 5.444,62
B	Valor mensal do serviço	R\$ 5.444,62
C	Valor global da proposta (valor pelo período do contrato - doze meses)	R\$ 65.335,44



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO V
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	59540.000639/2023-25
Licitação Nº	

Dia ___/___/___ às ___:___ horas

Contratação dos serviços de operação de escavadeira hidráulica

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Aracaju/SE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	.2023
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

	Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
I	Eletricista	1	1

Anexo II - A - Mão-de Obra

Mão-de-obra vincula à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço	Eletricista
2	Salário sem encargos (SINDUSCON/2023)	R\$ 1.885,62
3	Categoria profissional	Eletricista
4	Data-base da categoria	1º de março

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da remuneração	Valor (R\$)
1	Composição da remuneração	
A	Salário Base	R\$ 1.885,62
B	Risco Profissional (30%)	565,69
C	Produtividade (6%)	0,00
D	Adicional Noturno (25%)	0,00
E	Descanso Semanal Remunerado	0,00
F	Intervalo Intra jornada (CLT)	0,00
G	Hora Feriado (CLT)	55,71
	Total da Remuneração	2.507,02

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
2	Benefícios mensais e diários	
A	Transporte (de responsabilidade da CODEVASF)	0,00
B	Auxílio alimentação - Cesta Básica (SINDUSCON 2023)	175,00
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche	0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral (SINAPI 40864)	12,89
F	Exames (SINAPI 40863)	215,56
	Total de benefícios mensais e diários	403,45

MÓDULO 3 : INSUMOS DIVERSOS

	Insumos Diversos	Valor (R\$)
3	Insumos Diversos	
A	EPI (SINAPI 43496)	214,40
B	Fardamento (ORSE 00941) - (2 unid x R\$ 179,32)/12= R\$ 29,88	29,88
C	Cursos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total de insumos diversos	244,28



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS (GRUPO A)	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	501,40
B	SESI/SESC	1,50%	37,61
C	SENAI/SENAC	1,00%	25,07
D	INCRA	0,20%	5,01
E	Salário Educação	2,50%	62,68
F	FGTS	8,00%	200,56
G	Seguro acidente de trabalho	3,00%	75,21
H	SEBRAE	0,60%	15,04
TOTAL		16,80%	922,58

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias (GRUPO B)	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	208,83
B	Férias gozadas	6,82%	170,98
C	Auxílio enfermidade	0,66%	16,55
D	Licença paternidade	0,05%	1,25
E	Faltas justificadas	0,56%	14,04
F	Auxílio acidente de trabalho	0,08%	2,01
G	Salário maternidade	0,03%	0,75
TOTAL		16,53%	414,41

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.3	Provisão para Rescisão (GRUPO C)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,67%	92,01
B	Aviso prévio trabalhado	0,09%	2,26
C	Férias indenizadas + 1/3	3,76%	94,26
D	Depósito rescisão sem justa causa	2,61%	65,43
E	Indenização adicional	0,31%	7,77
TOTAL		10,44%	261,73

Submódulo 4.4 - GRUPO D

4.4	GRUPO D	%	Valor (R\$)
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	2,78%	69,70
B	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,31%	7,77
TOTAL		3,09%	77,47

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS (GRUPO A)	16,80%	421,18
4.2	13º Salário e Adicional de Férias (GRUPO B)	16,53%	414,41
4.3	Provisão para Rescisão (GRUPO C)	10,44%	261,73
4.4	GRUPO D	3,09%	77,47
TOTAL		46,86%	1.174,79



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas	6,00%	259,77
B	Tributos	15,14%	742,00
	B.1 Tributos Federais (PIS: 0,65%) (COFINS: 3,00%) (CPRB:4,50%)	9,38%	459,71
	B.2 Tributos Estaduais	0,00%	0,00
	B.3 Tributos Municipais (ISS: 5,00%)	5,76%	282,29
C	Lucro	6,79%	311,61
TOTAL		30,34%	1.313,38

13
8
5

Anexo II - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	2.507,02
B Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	403,45
C Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equip. e outros)	244,28
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.174,79
Subtotal (A + B + C + D)	4.329,54
E Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.313,38
Valor total por empregado	5.642,92

Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde total de empregados (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I Eletricista	R\$ 5.642,92	1	R\$ 5.642,92	1	R\$ 5.642,92
Valor Mensal dos serviços					R\$ 5.642,92

Anexo III - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 5.642,92
B	Valor mensal do serviço	R\$ 5.642,92
C	Valor global da proposta (valor pelo período do contrato - doze meses)	R\$ 67.715,04



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO - VI

MATRIZ DE RISCO

—



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO VI

MATRIZ DE RISCO – OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO

Risco	Definição	Alocação (CODEVASF, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1 – Atraso na mobilização da equipe.	Atraso na contratação da equipe e consequente atraso no início dos trabalhos	Contratada	Alto	Remota	A Contratada deverá planejar a mobilização da sua equipe previamente.
2 – Acidente de trabalho.	Acidente no local onde serão desenvolvidos os trabalhos, estação de bombeamento.	Contratada	Baixo	Remota	Treinar a equipe quanto aos cuidados no desenvolvimento dos serviços; Fornecimento de EPI's necessários para o desenvolvimento dos serviços.
3 – Falência da Contratada.	A Contratada tem sua falência decretada.	Compartilhada	Alto	Improvável	Rescisão contratual; Contratação emergencial de operadores de estação de bombeamento.
4 – Alterações Tributárias	Mudança na legislação tributária que altere os valores.	CODEVASF	Médio	Remota	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato.
5 - Variação no prazo de pagamentos	Pagamentos após decorridos 30 (trinta) dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.	CODEVASF	Alto	Provável	A Contratada deverá solicitar o pagamento da atualização monetária conforme o disposto no art. 5, anexo XI da IN 05/2017 e possuir capital de giro para os fornecimentos.